

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 11, de 27 de dezembro de 2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETO CONTINUADO DE PONTÃO DE CULTURA
EDITAL RIO DE ESCRITORES - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO

ANEXO 01 - MODALIDADE

1 . MODALIDADE

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DO PROJETO SELECIONADO
PONTÃO DE CULTURA	1 vaga (ampla concorrência)	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

2. PONTÃO DE CULTURA

2.1. Será destinado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a 01 (um) Pontão de Cultura selecionado, certificado ou não pelo Ministério da Cultura como Ponto/Pontão de Cultura, com o objetivo de incentivar, fortalecer e reconhecer iniciativas que desenvolvam e articulem atividades participativas e de estímulo à produção de conhecimento acerca da cena literária carioca, devendo o PROJETO CULTURAL selecionado ter a duração de 12 meses.

2.2. Conforme mencionado no **item 8.4** do Edital, as metas para os projetos inscritos são as seguintes:

2.2.1. Meta 1 - Formação e Educação Cultural

I. Desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a temas relevantes para a rede de Pontos de Cultura, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais, incentivando o protagonismo de Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas,

Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

II) O Pontão de Cultura atuará com a participação de Agentes Cultura Viva, que será implementada a partir da Bolsa Agente Cultura Viva, com a finalidade de apoiar e valorizar o protagonismo e a autonomia das juventudes no campo da cultura de base comunitária a partir das diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.

III) A seleção de Agentes Cultura Viva realizada pelo Pontão de Cultura contemplado neste Edital deverá obedecer aos seguintes critérios:

III.1) Selecionar 70 escritores cariocas (que residam no município do Rio de Janeiro) para participarem do projeto;

III.2) A seleção deverá partir de critérios como pré-proposta criativa, cota territorial, raça, diversidade e acessibilidade;

III.3) Os selecionados passarão por atividades de mentoria profissional em seus territórios. O Programa será executado aliando ações de: formação, mentoria vocacional, auxílio-permanência (bolsa-auxílio por selecionado) e lançamento ao final do programa de 70 (setenta) publicações de obras literárias autorais (01 por escritor selecionado), com a tiragem de 100 (cem) exemplares de cada publicação.

IV) O valor da bolsa-auxílio concedida será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada escritor selecionado.

V) Os escritores selecionados por meio da parceria deverão contemplar a seguinte cota territorial, conforme o Anexo 7 - Distribuição Territorial:

Quantidade de Bolsistas (escritores cariocas) Selecionados	Área de Planejamento
08	AP 1
12	AP 2
22	AP 3
10	AP 4
18	AP 5

2.2.2. Meta 2 - Articulação e Mobilização de Redes

I. Estratégias e ações que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

2.2.2 Meta 3 - Registro e Divulgação

I. Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

II. Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

2.3. As Metas descritas no subitem 2.2 não poderão ser excluídas do **PROJETO CULTURAL**. As Entidades Culturais poderão prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com o valor do **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC** e a natureza das despesas (custeio e capital).

2.4. Os conteúdos gerados e resultados obtidos poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura para fins de divulgação e publicação.

2.5. O valor global do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação de Recursos devem ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e a execução do projeto deve ter duração de 12 (doze) meses.

2.6. A Entidade não poderá ser certificado como Pontos de Cultura. Caso a Entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Pontão de Cultura por meio da inscrição nesta Categoria.